



PROGRAMAÇÃO

Desafios da Nova Lei de Improbidade

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo Mandato do Diretor: 03/02/2023 a 03/02/2025		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 12 de julho a 09 de agosto de 2023		
DATA E HORÁRIO	De 14 de agosto a 19 de setembro de 2023 Aulas síncronas: 18, 21, 25, 28, 31 de agosto e 04 e 11 de setembro de 2023		
TIPO DE ATIVIDADE (Res. 11/2020 ENFAM)	Curso de formação continuada;	CARGA HORÁRIA	30 horas
MODALIDADE	EaD com tutoria síncrona e assíncrona	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Últimas mudanças na Lei de Improbidade Administrativa. Aplicação. Principais mudanças. Aspectos processuais. Aplicabilidade em campos específicos do Direito. Acordos. Atuação do Poder Judiciário.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas em Direito Administrativo. Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas em Ensino Jurídico.		
JUSTIFICATIVA	Diante da paulatina aplicação da Lei nº 14.230/2021, o debate em torno da sistematicidade da Lei de Improbidade Administrativa torna-se ainda mais importante. Quais os limites da consensualidade em questões envolvendo a Administração Pública? Como a matéria é aplicada aos direitos ambiental, tributário, urbanístico e eleitoral? Quais os limites impostos pelo legislador para o controle de políticas públicas? Quais são as principais alterações no campo processual da matéria? Os princípios do direito administrativo sancionador, bem como os constitucionais são aplicados de que forma nas ações de improbidade administrativa? Essas questões – que permeiam a prática		

	jurisdicional dos magistrados - serão debatidas ao longo do curso, a partir de problemas atuais e discussões acerca da construção de soluções proporcionais e harmônicas com o ordenamento jurídico, justificando assim a elaboração e realização do presente curso de formação.
OBJETIVO GERAL	Ao final do curso o magistrado estará apto a analisar questões que envolvem a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa reformada e a resolver conflitos que envolvam a aplicação retroativa da Lei 14.230/2021, no tocante à extinção de modalidades culposa e a sua ocorrência por violação a princípios.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> - O magistrado será capaz de ter uma visão geral sobre as principais alterações na Lei de Improbidade Administrativa; o magistrado será capaz de compreender os limites objetivos e subjetivos de aplicação da nova Lei de Improbidade Administrativa; - O magistrado será capaz de visualizar a aplicação dos princípios constitucionais na matéria de Improbidade Administrativa o magistrado será capaz de compreender a natureza jurídica das ações de improbidade administrativa e o posicionamento do STF sobre o tema; - O magistrado será capaz de visualizar a aplicabilidade do direito administrativo sancionador; o magistrado será capaz de aplicar o novo regime prescricional da lei, bem como o posicionamento do STF sobre a retroatividade da nova LIA, o magistrado será capaz de entender os diferentes tipos de dolo trabalhados na matéria de improbidade administrativa; o magistrado será capaz de traçar as linhas gerais impostas pela nova legislação sobre o controle de políticas públicas através da ação de improbidade administrativa; - O magistrado será capaz entender os principais procedimentos da ação de improbidade administrativa à luz do Código de Processo Civil- ao final do módulo, o magistrado será capaz compreender a aplicação da matéria de improbidade administrativa no direito ambiental. - O magistrado será capaz de compreender a aplicação da matéria de improbidade administrativa no direito tributário e financeiro - ao final do módulo, o magistrado será capaz de compreender a aplicação da matéria de improbidade administrativa no direito urbanístico. - O magistrado será capaz de compreender a aplicação da matéria de improbidade administrativa no direito tributário eleitoral. - O magistrado será capaz aplicar os limites e requisitos para a homologação de acordos de não persecução cível e o magistrado será capaz de aplicar procedimentos processuais específicos da nova lei de improbidade administrativa.
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO E TUTORIA	Inês da Trindade Chaves de Melo Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1981), mestre (2018) e doutora (2022) pela ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE

	<p>SÁ. Atualmente é desembargadora do TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. É Presidente do Fórum Permanente da Transparência e Probidade Administrativa na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Coordena e ministra cursos sobre a Lei de Improbidade Administrativa para juízes na EMERJ Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase nos seguintes temas: direito administrativo, improbidade administrativa, métodos alternativos de solução de conflitos na ação de improbidade, direito administrativo sancionador e temas atuais de direito processual civil.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/2173029978747891</p> <p>Thaís Boia Marçal</p> <p>Secretária-Geral da Comissão de Assuntos Regulatórios do Conselho Federal da OAB (2022-atual). Presidente da Comissão de Estudos de Improbidade Administrativa da OABRJ (2021-atual). Conselheira da Cidade do Rio de Janeiro (2021-atual). Mestre em Direito da Cidade pela UERJ (2018). Advogada no Rio de Janeiro. Árbitra listada no Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), na Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada (CAMES-SP) e na Câmara de Arbitragem e Mediação de Santa Catarina (CAMESC). Membro do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBar). Coordenadora Acadêmica da Escola Superior de Advocacia da OABRJ (2018-atual). Editora-chefe da Revista da Escola Superior de Advocacia da OABRJ. Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiro (IAB). Membro do Observatório para Temas Atuais Complexos da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). Membro do Fórum de Transparência e Probidade Administrativa da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Conselheira Suplente da Comissão de Compliance da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ). Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador brasileiro (IDASAN). Ex-assessora na SEFAZ-RJ, TRF2 e TCERJ</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/5012985329147868</p> <p>Tutora: Inês da Trindade Chaves de Melo</p>
<p>AULAS SÍNCRONAS</p>	<p>Thaís Boia Marçal</p> <p>Secretária-Geral da Comissão de Assuntos Regulatórios do Conselho Federal da OAB (2022-atual). Presidente da Comissão de Estudos de Improbidade Administrativa da OABRJ (2021-atual). Conselheira da Cidade do Rio de Janeiro (2021-atual). Mestre em Direito da Cidade pela UERJ (2018). Advogada no Rio de Janeiro. Árbitra listada no Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), na Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada (CAMES-SP) e na Câmara de Arbitragem e Mediação de Santa Catarina (CAMESC). Membro do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBar). Coordenadora Acadêmica da Escola Superior de Advocacia da OABRJ (2018-atual). Editora-chefe da Revista da Escola Superior de Advocacia da OABRJ. Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiro (IAB). Membro do Observatório para Temas Atuais Complexos da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). Membro do Fórum de Transparência e Probidade Administrativa da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de</p>

Janeiro (EMERJ). Conselheira Suplente da Comissão de Compliance da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ). Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador brasileiro (IDASAN). Ex-assessora na SEFAZ-RJ, TRF2 e TCERJ

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5012985329147868>

Emerson Garcia

Pós-doutorando, Doutor e Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Especialista em Ciências Políticas e Internacionais pela Universidade de Lisboa e em Education Law and Policy pela European Association for Education Law and Policy (Antuérpia - Bélgica). Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Diretor da Revista de Direito e Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça. Consultor Jurídico da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). Professor convidado de inúmeras instituições de ensino. Autor de diversas obras e artigos jurídicos, publicados no Brasil e no exterior. Examinador em mais de uma centena de concursos públicos, coordenando, inclusive, a Banca de Direito Constitucional em diversos Exames Nacionais da Ordem dos Advogados do Brasil. Finalista do 58º Prêmio Jabuti, categoria direito, da Câmara Brasileira do Livro. Membro da Comissão de Juristas instaurada no âmbito da Câmara dos Deputados, responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Membro Honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Internacional Público, atuando principalmente nos seguintes temas: conflito entre normas constitucionais, interpretação constitucional, direito à educação, direitos fundamentais, Ministério Público, combate à corrupção, improbidade administrativa, abuso de poder nas eleições, captação ilícita de votos e proteção internacional dos direitos humanos.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7085288763362683>

Fredie Didier Junior

Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (graduação, mestrado e doutorado). Diretor Geral da Faculdade Baiana de Direito. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (1998), mestrado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2002), doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005), pós-doutorado na Universidade de Lisboa (2009) e livre-docência na Universidade de São Paulo (2012). Atualmente é membro da Academia de Letras da Bahia, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, do Instituto Ibero-americano de Direito Processual, da International Association of Procedural Law, da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo. Sócio do escritório de advocacia Didier Sodré e Rosa Advocacia e Consultoria.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3021268770189132>

Inês da Trindade Chaves de Melo

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1981), mestre (2018) e doutora (2022) pela ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ. Atualmente é desembargadora do TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro. É Presidente do Fórum Permanente da Transparência e Probidade Administrativa na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Coordena e ministra cursos sobre a Lei de Improbidade Administrativa para juízes na EMERJ. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase nos seguintes temas: direito administrativo, improbidade administrativa, métodos alternativos de solução de conflitos na ação de improbidade, direito administrativo sancionador e temas atuais de direito processual civil.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2173029978747891>

Jessé Torres Pereira Junior

Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (1964-1968). Leciona na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, em temas de Direito Público (desde 1991), sendo seu professor emérito (desde 2012). Membro de bancas examinadoras de Direito Administrativo em concursos para o ingresso em carreiras jurídicas - Procuradorias do Estado, de Municípios e do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (1998-2015), Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (2001-2006) e Senado Federal (2012). Conferencista, painelistas, expositor ou relator em cursos, seminários e congressos, regionais, nacionais ou internacionais, sobre processo administrativo, controles da Administração, licitações, contratações e responsabilidade civil da Administração Pública, promovidos por Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas, Órgãos e Entidades da Administração Pública, Universidades e Instituições de Ensino (desde 1985). Regente de cursos sobre licitações e contratações da Administração Pública, em eventos nacionais, regionais ou locais (desde 1989). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional (desde 1994) e do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (desde 1996). Coordenador dos cursos de pós-graduação, lato sensu, em Direito Administrativo, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (desde 2012) e da Escola de Administração Judiciária (desde 2013). Membro eleito do Órgão Especial do TJ/RJ (2013-2015). Professor Convidado, em Cursos de Especialização, da Fundação Getúlio Vargas (desde 2014). Membro do Conselho de Sustentabilidade do Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro (2016-2017). Professor Convidado em cursos de especialização da Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ (desde 2018). Aposentado na Magistratura Estadual aos 16/03/2021.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3781922776344517>

Rafael Carvalho Rezende Oliveira

Visiting Scholar pela Fordham University School of Law (NY). Pós-Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA/RJ). Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), Pós-graduado em Direito do Estado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), graduado em Direito pela PUC/RJ. Pós-Doutorando na Universidade do Estado do Rio de Janeiro na área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais. Professor Titular de Direito Administrativo do IBMEC. Professor do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado (PPGD/UVA). Professor do Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Cândido Mendes. Procurador do Município do Rio de Janeiro. Ex-Defensor Público da União. Professor de Direito Administrativo dos cursos de pós-graduação lato sensu da Fundação Getúlio Varga (FGV) e da Universidade Cândido Mendes. Professor de Direito

Administrativo dos cursos preparatórios para concursos públicos (Curso FORUM e CERS) e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Membro do Instituto de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro (IDAERJ). Membro do Conselho editorial da Revista Colunistas de Direito do Estado. Membro da Comissão de Estudos de Improbidade Administrativa - CEDIA da OAB/RJ. Advogado, árbitro e consultor jurídico.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3494213691762133>

Marçal Justen Filho

Marçal Justen Filho foi Professor Titular da Faculdade de Direito da UFPR entre 1986 a 2006. É Mestre e Doutor em Direito Público pela PUC-SP. Foi Visiting Fellow no Instituto Universitário Europeu (Itália, 1999) e Research Scholar na Yale Law School (EUA, 2010-2011). É autor de obras jurídicas e tem dezenas de artigos publicados em periódicos. É professor do IDP. Entre os seus livros mais conhecidos estão Curso de Direito Administrativo (14. ed., Forense, 2023), Reforma da Lei de Improbidade Administrativa: Lei 14.230/2021 comparada e comentada (Forense, 2021), Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas - Lei 14.133/2021 (RT, 2021); Introdução ao Estudo do Direito (2. ed., Forense, 2021); Comentários à Lei de Contratos de Publicidade da Administração - Lei 12.232/2010 (Fórum, 2020), Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/1993 (18. ed., RT, 2019), Pregão (6. ed., Dialética, 2013), Comentários ao RDC (Dialética, 2013), Teoria Geral das Concessões de Serviço Público (Dialética, 2003) e O direito das agências reguladoras independentes (Dialética, 2002). É palestrante frequente em conferências internacionais e seminários e já ministrou centenas de cursos e palestras para órgãos governamentais e instituições de Direito em todo o Brasil. É Coordenador Nacional de projetos na área de Licitações e Contratos Administrativos da Escola Nacional de Advocacia - ENA. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública, da Public Contracts in Legal Globalization Network e do Grupo Brasileiro da Association Henri Capitant des Amis de la Culture Juridique Française. Em 2018, foi nomeado para compor a comissão de juristas responsáveis pela elaboração do anteprojeto de reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8706370224142002>

Vanice Lírio do Valle

Visiting Fellow, no Human Rights Program da Harvard Law School. Pós-doutorado em Administração pela EBAPE/FGV e Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho (2006), Procuradora do Município do Rio de Janeiro, tem ainda em seu background, o desenvolvimento de atividades de gerenciamento na área pública, titularizando a Secretaria Municipal de Administração do Rio de Janeiro, e ainda a Secretaria de Estado de Administração do Rio de Janeiro. Professora Colaboradora do PPGDP da Universidade Federal de Goiás. Foi professora na graduação e na pós-graduação lato e stricto sensu em Direito, com extensa produção em livros e artigos. É produtora de conteúdo digital na área jurídica, com formação como tutora em EaD pela ENFAM. É coordenadora, apresentadora e conteudista do Programa GPS Acadêmico (desde 2017), programa semanal de orientação quanto ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica, seja no campo da graduação, seja na pós-graduação em sentido estrito, com mais de 100 (cem) episódios produzidos. A experiência na área de Direito Público, com ênfase nos temas de direitos

	<p>fundamentais e jurisdição constitucional, tem direcionado sua atividade acadêmica, mantendo-se sempre o contato com o Direito Administrativo.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/3362470177133456</p>
<p>DOCENTES CONTEUDISTAS <i>(vídeo aula gravada)</i></p>	<p>Humberto Dalla Bernardina de Pinho Desembargador do TJRJ. Professor Titular de Direito Processual Civil na UERJ, na Estácio e no IBMEC. Tem graduação, mestrado e doutorado na UERJ. É pós-doutor pela University of Connecticut School of Law, instituição na qual é também Martin-Flynn Global Law Professor. É Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. É Professor Emérito da Escola do Ministério Público do Rio de Janeiro. É autor, dentre outros, do Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo, do Manual de Mediação e Arbitragem, Manual de Tutela Coletiva e da obra Jurisdição e Pacificação, fruto de sua tese de titularidade na UERJ. Atuou como Professor de Direito no Curso Direito online, da FGV-RJ (2006-2007). Atua nas disciplinas EaD do Curso de Graduação em Direito da Unesa (mediação e teoria geral do processo), além de ter sido coordenador de cursos online na Escola de Magistrados do Rio de Janeiro (2018-2021), de cursos online da FEMPERJ (2017-2019) e de cursos online no Ibmec / Damásio (2017).</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/1033893977311713</p> <p>Gustavo Kloh Graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1999), mestrado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro(2003) e doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro(2009). Atualmente é Professor do Fundação Getúlio Vargas, Professor de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Membro de comitê assessor da Ordem dos Advogados do Brasil da Seção do Rio de Janeiro</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/5891769080109872</p> <p>José Marcos Vieira Rodrigues Filho Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2009). Mestre em Direito Público pela UERJ. Ex-Assessor de Ministro no Supremo Tribunal Federal. Atualmente, é Procurador do Município do Rio de Janeiro e sócio fundador do escritório Vieira Rodrigues Advogados. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/5435158859221705</p> <p>Cristiane Vieira Jaccoud do Carmo Azevedo Pós Doutora pelo no Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense (UFF), Doutora em Engenharia de Produção - Área de Concentração Planejamento Ambiental (COPPE/UFRJ), Mestre em Direito Ambiental (UNISANTOS), Especialista em Direito Ambiental (PUC-RIO), Advogada (FDCI) e Engenheira Florestal (UFES) Professora de Direito Ambiental e temas correlatos nos cursos de pós-graduação da Escola da Magistratura do</p>

	<p>Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), Escola Superior de Advocacia Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESAP), Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ESAJ/TJRJ), nos cursos de LLM e MBA no Instituto brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e nos cursos de extensão da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB-RJ. Membro do Fórum Permanente de Direito Ambiental da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ / TJRJ). Membro Fundadora e Diretora de Relações Institucionais da União Brasileira da Advocacia Ambiental (UBAA). Membro do Conselho Deliberativo da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil (APRODAB). Presidente do Comitê de Licenciamento de Energias Renováveis da Associação Brasileira de Direito da Energia e do Meio Ambiente (ABDEM).</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/2252374691632723</p> <p>Claudio Brandão de Oliveira</p> <p>Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Mestre e doutor em Direito. Professor da Universidade Federal Fluminense. Professor de Direito Administrativo e Constitucional da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/5569805051607146</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Serão ofertados 4 módulos com aulas síncronas, via zoom, e vídeo aulas gravadas e disponibilizadas aos magistrados. Ao final de cada módulo haverá uma questão formativa. Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão sobre os temas discutidos nas aulas para que os alunos possam responder e debater.</p> <p>Indique os materiais que serão utilizados nas atividades propostas:</p> <p>Gravação de videoaula Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates Questões formativas</p> <p>Ferramentas ativas: Encontros síncronos</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>AMBIENTAÇÃO Período: de 14/08 a 15/08/2023</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma.</p>

<p>Módulo 1 - de 16 a 22/08</p> <p>Encontros síncronos: 18/08, das 19h às 20h30</p> <p>E</p> <p>21/08, das 19h às 20h</p> <p>Carga horária: 07 horas</p>	<p>DESAFIOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p>Ementa: Paradigmas da nova lei. Retroatividade. Prescrição. Acordos: Conceito da Probidade Administrativa. Evolução histórica no Brasil. Normas aplicáveis. Agentes. Limites subjetivos e objetivos de aplicação.</p> <p>Encontro síncrono 1: dia 18 de agosto, das 19h às 20h30min.</p> <p>Tema 1 – das 19h às 20h</p> <p>Tema: Desafios da Nova Lei de Improbidade Administrativa.</p> <p>Docente: Professor Dr. Marçal Justen Filho.</p> <p>Conteúdo programático: Análise dos paradigmas da nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021). Considerações sobre a retroatividade da nova Lei. Novo regime prescricional. Celebração de acordos em ações de improbidade.</p> <p>Tema 2 – das 20h às 20h30</p> <p>Tema: Probidade Administrativa.</p> <p>Docente: Professoras Dra. Inês da Trindade Chaves de Melo</p> <p>Conteúdo programático: contornos conceituais da probidade administrativa. Evolução do arcabouço jurídico no país, mudanças legislativas. Normas aplicáveis ao microsistema de probidade administrativa. Análise dos limites subjetivos e objetivos de aplicação.</p> <p>Encontro síncrono 2: dia 21 de agosto, das 19h às 20h</p> <p>Tema: Princípios do Direito Administrativo Sancionador.</p> <p>Docente: Professor Dr. Rafael Oliveira</p> <p>Conteúdo programático: Estabelecer a importância da aplicação dos princípios e garantias penais aos processos de improbidade administrativa. Estudo dos princípios em espécie e sua aplicação nas ações de improbidade administrativa.</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão e Questão formativa apresentada ao final de cada unidade baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de casos.</p> <p>Leitura obrigatória:</p> <p>Encontro síncrono 1</p> <p>Tema 1:</p> <p>MARÇAL, Thaís Boia; CASTILHOS, Cristiano. O dever jurídico de negociar acordos administrativos. <i>Migalhas</i>. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/342856/o-dever-juridico-de-negociar-acordos-administrativos. Acesso em 24/04/2023;</p> <p>Live Aula PGM Rio – Improbidade e Direito Administrativo do Medo. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9MHpce7QqYI. Acesso em 24/04/2023.</p> <p>Tema 2:</p> <p>Live Aula Magna PGM Rio – Desafios da Improbidade Administrativa e Direito Administrativo Sancionador: https://www.youtube.com/watch?v=HgNRF7CEFao.</p>
---	---

	<p>Encontro síncrono 2 HALPERN, Erick e OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. A retroatividade da lei mais benéfica no Direito Administrativo sancionador e a reforma da Lei de Improbidade pela Lei 14.230/2021, Zênite Fácil, categoria Doutrina, 09 dez. 2021. Disponível em: https://zenite.blog.br/wp-content/uploads/2021/12/lei-mais-benefica-no-direito-administrativo-sancionador-e-a-reforma-de-lei-de-improbidade.pdf. Acesso em 24/04/2023.</p> <p>Material complementar de aprofundamento: Encontro síncrono 2 Tema 1: Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Retroatividade da nova Lei de Improbidade Administrativa: https://www.youtube.com/watch?v=rW-yTZ5gyl; Tema 2: Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Lei de Improbidade Administrativa Comentada: https://www.youtube.com/watch?v=qnJGvt7wtDI</p> <p>Encontro síncrono 1 Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Princípios do Direito Administrativo Sancionador: https://www.youtube.com/watch?v=h11EZP2FLWQ;</p>
<p>Módulo 2 - de 23 a 29/08</p> <p>Encontros síncronos: 25/08, das 19h às 20h</p> <p>E</p> <p>28/08, das 19h às 20h</p>	<p>IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. PRESCRIÇÃO NAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Ementa: Improbidade Administrativa. Discricionariedade administrativa. Controle de Políticas Públicas. Direito Administrativo Sancionador. Âmbito de aplicabilidade. Natureza jurídica. Improbidade Administrativa em Matéria Eleitoral. Definição. Retroatividade. Prescrição Intercorrente.</p> <p>Encontro síncrono 1: dia 25 de agosto, das 19h às 20h. Tema: Improbidade Administrativa e Controle de Políticas Públicas. Docente: Professora Vanice Lirio do Valle. Conteúdo programático: Debate sobre improbidade administrativa e o controle de políticas públicas. Exposição sobre os dispositivos introduzidos pela Lei nº 14.230/2021. Comparação com a Ação Civil Pública.</p> <p>Encontro síncrono 2: dia 28 de agosto, das 19h às 20h. Tema: Paradigmas do Direito Administrativo Sancionador - das 19h às 20h. Docente: Professora Thaís Marçal. Conteúdo programático: Finalidade do Direito Administrativo Sancionador. Âmbito de aplicabilidade nas ações de improbidade administrativa. Parâmetros utilizados. Natureza Jurídica.</p> <p>Vídeo aula</p>

Carga horária:
07 horas

Tema: Improbidade Administrativa em Matéria Eleitoral

Docente: Professor Claudio Brandão de Oliveira

Conteúdo programático: Debate em torno da matéria de improbidade administrativa no Direito Eleitoral.

Vídeo aula

Tema: Prescrição nas Ações de Improbidade Administrativa.

Docente: Professor Gustavo Kloh.

Conteúdo programático: Definição do sistema prescricional na nova Lei de Improbidade Administrativa. Mudanças da Lei nº 14.230/2021. Debate sobre a retroatividade da Lei nº 14.230/2021. Aplicação da Prescrição Intercorrente.

Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão e Questão formativa apresentada ao final de cada unidade baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de casos.

Leitura obrigatória:

Encontro síncrono 1:

MELO, Marco Aurélio Bezerra de; MARÇAL, Thaís. Improbidade Administrativa, controle de políticas públicas: a “situação” das pessoas em “situação de rua”. *Estadão*. 19/05/2022.

Encontro síncrono 2:

MARÇAL, Thaís Boia. Direito Administrativo Sancionador versus Direito Administrativo Dialógico. *Migalhas*. Disponível em:

<https://www.migalhas.com.br/depeso/276112/direito-administrativo-sancionador-versus-direito-administrativo-dialogico>. Acesso em: 24/04/2023.

PRADO FILHO, Francisco O. de A.; ALVES, Adriano. Alterações na Lei de Improbidade: avanços e reflexos eleitorais. *Conjur*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-fev-07/direito-eleitoral-alteracoes-lei-improbidade-avancos-reflexos-eleitorais>. Acessado em 24/04/2023;

CYRINEU, Rodrigo. A nova Lei de Improbidade e seus reflexos no Direito Eleitoral. *Conjur*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-mar-11/rodrigo-cyrineu-lia-reflexos-direito-eleitoral>. Acessado em 24/04/2023;

DA CUNHA, Amanda Guimarães; GONÇALVES, Guilherme de Salles. Efeitos da detração da nova Lei de Improbidade sobre as inelegibilidades. *Conjur*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-ago-15/direito-eleitoral-efeitos-detracao-lia-inelegibilidades>. Acessado em 24/04/2023.

Vídeo aula:

KOEHLER, Frederico Augusto; FLUMIGNAN, José Gomes. Regime de prescrição na nova lei de improbidade administrativa. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-fev-09/koehler-flumignan-regime-prescricao-lei-improbidade>. Acessado em 24/04/2023.

Live Prescrição na LIA (Lei de Improbidade Administrativa) Análise de Fábio Medina Osório. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DhBjvLZxJKw>. Acessado em 24/04/2023.

	<p>Material complementar de aprofundamento:</p> <p>Encontro síncrono 1: Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Improbidade Administrativa e Discricionariedade Administrativa: https://www.youtube.com/watch?v=t2n5eA8sQ5E;</p> <p>Encontro síncrono 2: Live Escola Superior do MPSP – O impacto da nova Lei de Improbidade Administrativa no Direito Eleitoral: https://www.youtube.com/watch?v=uoALD1W3rXw.</p> <p>Vídeo aula: Live EMERJ – Panorama da Reforma da Lei de Improbidade: https://www.youtube.com/watch?v=7vyyZ3tpM7Y;</p>
<p>Módulo 3 - de 30/08 a 05/09</p> <p>Encontros síncronos:</p> <p>31/08, das 19h às 20h</p> <p>E</p> <p>04/09, das 19h às 20h</p> <p>Carga horária: 07 horas</p>	<p>A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA</p> <p>Ementa: Ação de Improbidade Administrativa. Processo Judicial. Aplicação do Código de Processo Civil. Limites objetivos da aplicabilidade da lei de improbidade administrativa em matéria ambiental. Limites objetivos de aplicabilidade da lei de improbidade administrativa em matéria financeira.</p> <p>Encontro síncrono 1: dia 31 de agosto, das 19h às 20h Tema: A Ação de Improbidade Administrativa e Código de Processo Civil. Docente: Professor Fredie Didier Junior. Conteúdo programático: Aplicação do Código de Processo Civil nas ações de Improbidade Administrativa. Convergências. Aspectos processuais.</p> <p>Encontro síncrono 2: dia 04 de setembro, das 19h às 20h Tema: Improbidade Administrativa em Matéria Ambiental. Docente: Professor Jessé Torres Pereira Júnior. Conteúdo programático: Proteção ao meio ambiente e legislação aplicável. Novo regime jurídico da Improbidade Administrativa. Limitações legais. Aplicação da Ação Civil Pública.</p> <p>Vídeo Aula: Tema: Improbidade Administrativa em Matéria Tributária. Docente: Professor José Marcos Vieira Rodrigues Filho. Conteúdo programático: Espécies de atos de improbidade administrativa envolvendo matéria tributária que causam prejuízos ao erário. Exigência de dolo. Lei nº 14.230/2021.</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão e Questão formativa apresentada ao final de cada unidade baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de casos.</p> <p>Leitura obrigatória: Encontro síncrono 1</p>

	<p>DIDIER JUNIOR, F.; MARÇAL, Thaís B. Arbitragem para ressarcimento ao erário por ato de improbidade administrativa. <i>ESTADÃO</i>.</p> <p>Encontro síncrono 2</p> <p>FARIAS, Talden. Improbidade administrativa e Direito Ambiental. <i>Conjur</i>. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2020-nov-21/ambiente-juridico-improbidade-administrativa-direito-ambiental. Acessado em 24/04/2023.</p> <p>Vídeo aula:</p> <p>Seminário “Improbidade administrativa: reflexões e perspectivas” – Escola Superior do MPU. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=XmHbZtROuHQ. Acesso em 24/04/2023.</p> <p>Material complementar de aprofundamento:</p> <p>Encontro síncrono 1</p> <p>Live EMERJ – Reflexões sobre os 30 anos da Lei de Improbidade Administrativa: https://www.youtube.com/watch?v=KBtERrMmz5c.</p>
<p>Módulo 4 - de 06 a 12/09</p> <p>Encontro síncrono – dia 11/09, das 19h às 20h30min.</p> <p>Carga horária: 07 horas</p>	<p>NATUREZA JURÍDICA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. DOLO NAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA URBANÍSTICA. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. QUESTÕES PROCESSUAIS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p>Ementa: Natureza Jurídica. Divergência doutrinária. Direito estrangeiro. Entendimento do STF. Definição de dolo. Dolo direto e indireto. Dolo genérico e específico. Limites objetivos de aplicabilidade da lei de improbidade administrativa em matéria urbanística. Limites subjetivos. Limites Objetivos. Momento processual. Homologação. Questões processuais da lei de improbidade administrativa.</p> <p>Encontro síncrono 1: dia 11 de setembro, das 19h às 20h30</p> <p>Tema 1: Natureza Jurídica da Improbidade Administrativa – Independência das Instâncias – das 19h às 20h</p> <p>Docente: Professor Dr. Emerson Garcia.</p> <p>Conteúdo programático: Debate sobre a natureza jurídica das ações de improbidade administrativa. Lei nº 14.230/2021. Apresentação das correntes doutrinárias. Debate no Direito Estrangeiro. Jurisprudência do STF sobre o tema.</p> <p>Tema 2: Dolo nas Ações de Improbidade Administrativa – das 20h às 20h30min.</p> <p>Docente: Professor Dr. Emerson Garcia.</p> <p>Conteúdo programático: O dolo na Lei nº 14.230/2021. Definição de dolo. Dolo direto e dolo indireto. Dolo genérico e específico.</p> <p>Vídeo aula 1:</p> <p>Tema: Improbidade Administrativa em Matéria Urbanística.</p> <p>Docente: Professora Cristiane Jaccoud.</p> <p>Conteúdo programático: debate em torno da matéria de improbidade administrativa no direito urbanístico.</p>

Vídeo aula 2:

Tema: Acordo de não persecução cível.

Docente: Professor Humberto Dalla.

Conteúdo programático: Lei nº 14.230/2021. Acordo de não persecução cível. Limites objetivos e subjetivos. Momento processual. Homologação.

Vídeo aula 3:

Tema: Questões processuais da lei de improbidade administrativa

Docente: Professor Humberto Dalla.

Conteúdo programático: Lei nº 14.230/2021. Concessão de Tutela Antecipada. Prova emprestada. Nulidades. Lei nº 14.230/2021.

Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão e questão formativa apresentada ao final de cada unidade baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de casos.

Leitura obrigatória:

Encontro síncrono Tema 1

MAZZILLI, Hugo Nigro. A natureza jurídica da ação de improbidade administrativa no Direito Brasileiro. In: Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul, v. 1, n. 92, 2022. Disponível em: <https://www.revistadomprs.org.br/index.php/amprs/article/view/290>. Acessado em 24/04/2023.

Encontro síncrono Tema 2

VITAL, Danilo. Sem dolo, rejeição de contas por improbidade não gera inelegibilidade. Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-out-20/dolo-rejeicao-contas-improbidade-nao-gera-inelegibilidade>. Acessado em 24/04/2023;

PAPA, Douglas de B. I. O dolo específico em improbidade: reflexos em matéria de inelegibilidades. Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jan-05/douglas-ibarra-dolo-especifico-improbidade-administrativa>. Acessado em 24/04/2023;

APEZ, Fernando. Dolo penal na improbidade administrativa. Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-dez-09/controversias-juridicas-dolo-penal-improbidade-administrativa>. Acessado em: 24/04/2023.

Vídeo aula 1:

LEAL, R. G. ; SILVA, C. L. . (Qualis A1) CORRUPÇÃO, URBANISMO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UM ESTUDO DE CASO. DIREITO DA CIDADE, v. 9, p. 1-23, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/29011>. Acessado em 24/04/2023.

Vídeo aula 2:

Live PGM RJ – Acordo de não persecução Cível (ANCP). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TltI7VtePVk>. Acessado em 24/04/2023.

Vídeo aula 3:

Live PGM-RJ – Aspectos Processuais e Improbidade: [https://www.youtube.com/watch?v=P4FfisBLEo](https://www.youtube.com/watch?v=P4FfisBLEo;);

	<p>Material complementar de aprofundamento:</p> <p>Tema 1 Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Paradigmas do Direito Administrativo Sancionador no Estado Constitucional: https://www.youtube.com/watch?v=8o_j-oiWMc;</p> <p>Tema 2 Live EMERJ – Reflexões sobre os 30 anos da Lei de Improbidade Administrativa: https://www.youtube.com/watch?v=LIJX7HBF6wo.</p> <p>Vídeo aula 2 Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Acordos na Improbidade Administrativa: https://www.youtube.com/watch?v=XurRg8S2w2E&t=1549s;</p> <p>Vídeo aula 3: Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Defesa Prévia em Ações de Improbidade Administrativa – https://www.youtube.com/watch?v=rol4WK6dt8;</p>
<p>Módulo de Avaliação Período: de 13 a 19/09 Carga horária: 02 horas</p>	<p>Questão para avaliação final Registro Reflexivo Avaliação de Reação Avaliação das Aulas</p>
<p>AValiação (Total 100 pontos)</p>	<p>Fóruns de discussão: 10 pontos cada Questões formativas: 10 pontos cada Avaliação final: 20 pontos</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>